



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO N.º 1276/2015

Pontão (RS), 31 de agosto de 2015.

**DECRETA TURNO ÚNICO AOS SERVIDORES DAS
SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E
HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO.**

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 Lei orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.º 1º - Fica decretado turno único aos servidores **das Secretarias de Obras, Agricultura e Habitação** do Município de Pontão, a partir de **01 de setembro de 2015**, objetivando a redução de gastos no serviço público.

Art. 2º - O turno único compreenderá o horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Do turno descrito no artigo 1º excluem-se os Secretários Municipais e os servidores que trabalham nos setores administrativos das referidas secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.**

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração